

**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

Declaro que este documento  
foi publicado no placard  
da Câmara Municipal

Dia 09 / 11 / 2023

*Fúlvanda*  
Secretaria - Câmara Municipal

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 62, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de 44 (quarenta e quatro) telhas galvanizadas usadas, disponibilizadas pela Câmara Municipal à Associação dos Produtores Rurais da Região da Guariroba - ASPRUGUAR e dá outras providências.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU GO**, por seus Vereadores, **APROVA**, e a **PREFEITA DE CAÇU/GO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer alienação por doação, da quantidade de 44 (quarenta e quatro) telhas galvanizadas usadas, disponibilizadas pela Câmara Municipal de Caçu/GO.

**Art. 2º** A alienação por doação tratada no artigo anterior será outorgada à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA GUARIROBA - ASPRUGUAR**, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro neste Município de Caçu/GO, inscrita no CNPJ-MF nº 01.762.333/0001-10.

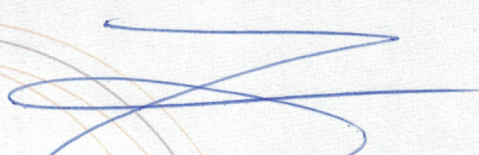
§ 1º A alienação será precedida de Termo de Doação, constando as assinaturas da Chefe do Poder Executivo, da representante legal da Associação e duas testemunhas.

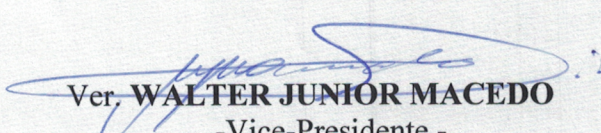
§ 2º As telhas mencionadas no art. 1º serão destinadas à cobertura de um barracão que a Associação está edificando em sua sede.


**Art. 3º** A Associação encontra-se representada juridicamente, pela Presidente Daiany Cristina Nunes Pereira Camargo.

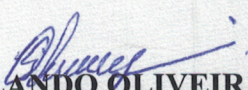
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023.

  
Ver. **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**  
- Presidente -

  
Ver. **WALTER JUNIOR MACEDO**  
- Vice-Presidente -

  
Ver. **VIRGÍNIA BERNARDES DE F. SILVA**  
- 1ª Secretária -

  
Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**  
- 2º Secretário -